

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
04	06	2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	46

Pelo exposto, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade ao Projeto de Lei nº 406, de 2019, na forma do substitutivo apresentado em Plenário.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 406, de 2019, de autoria dos Deputados Valdelino Barcelos e Jorge Vianna, que “estabelece a Campanha de Prevenção aos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, denominada 'ABRIL VERDE' no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 06 2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	47

O projeto atende os requisitos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa. Não há que se confundir o estabelecimento de uma campanha no Distrito Federal com a competência de legislar sobre direito e segurança de trabalho. Nesse sentido, não há vício de competência quanto à presente matéria.

Nesse sentido, manifestamo-nos pela admissibilidade da proposta na forma do seu Substitutivo nº 1.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 406, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 406 / 2019
Folha nº 23 8